DECRETO Nº 3.882, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 789.883,69 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 789.883,69 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0005 – Precatórios Judiciais – Regime Especial	
3.1.90.91.00 – 44 – Sentenças Judiciais	221.965,10
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção. Conservação de Ruas, Avenidas	
e Praças	
3.3.90.30.00 – 228 – Material de Consumo	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 – 236 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	552.918,59
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	789.883,69

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 789.883,69 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, superávit financeiro referente a Contribuição de Iluminação Pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo